



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A25/2024 – PMS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2023– PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

**CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.207.275/0001-39, estabelecida a rua Fidelis Schramowsky nº. 10, térreo, Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.253-836, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Ana Luciane Marcos**, inscrita no CPF sob o nº 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 68/2023-PMS, celebrado em 25 de abril de 2023, Modalidade Tomada da Preço nº. 09/2023-PMS, Processo nº. 58/2023-PMS, tendo como contratação de empresa especializada para execução de construção (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de **Sala Administrativa para o Cemitério Municipal**, com área total a construir de 53,55m<sup>2</sup> (Área a construir 24,32m<sup>2</sup>), localizado na Rua Bela Vista, S/Nº, bairro Centro no Município de Schroeder - SC de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para aditivo de valor de R\$ 2.756,29 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), e manifestação favorável conforme Parecer 21/2024-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditivando o valor de **R\$ 2.756,29 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 107.508,75 (cento e sete mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

**Cláusula 2ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **68/2023-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 30 de abril de 2024

**CONTRATADA:**

**MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**  
**Ana Luciane Marcos**  
CPF nº 028.523.159-63

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira  
CPF nº. 007.455.671-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira  
CPF nº. 000.971.020-59